

EDITAL DO XXXV FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ

O **Prefeito do Município de Quipapá**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital do **XXXV Festival da Canção Brasileira de Quipapá**, cujas normas e exigências passam a fazer parte integrante deste instrumento, estando, inclusive, à disposição dos interessados para consultas e inscrições no site da Prefeitura de Quipapá, <u>www.quipapa.pe.gov.br</u>. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 13 de maio de 2022.

Art. 1º - Do Objetivo

1.1 O XXXV Festival da Canção Brasileira de Quipapá tem por finalidade abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da Música Popular Brasileira de todos os gêneros, promovendo, assim, um intercâmbio cultural com os mais variados estilos musicais do país, na perspectiva de valorizar os talentos nacionais. Há trinta e cinco anos o evento fomenta o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e tem sua realização viabilizada pela Prefeitura Municipal de Quipapá através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Da Realização

- 2.1 O Festival será realizado em duas etapas.
- 2.1.1 Fase Classificatória (Interna).
- 2.1.2. Fase Final com apresentações na Praça de Eventos, no centro de Quipapá/PE.

Art. 3º – Inscrições

- 3.1 A inscrição é obrigatória. O candidato deverá realizá-la acessando o site da Prefeitura de Quipapá, no endereço www.quipapa.pe.gov.br, no período de 03 a 13 de maio de 2022, das 8:00 às 23:59.
- 3.2 As inscrições são gratuitas, limitadas a 02 (duas) obras por compositor, desde que sejam apresentadas por intérpretes diferentes.
- 3.3 Os classificados terão uma banda de apoio para acompanhá-los na fase final.



3.4 Material de Inscrição

- 3.4.1 Os interessados em participar do XXXV Festival da Canção Brasileira de Quipapá deverão acessar o site da Prefeitura de Quipapá, no endereço: www.quipapa.pe.gov.br no período de 03 a 13 de maio de 2022, das 8:00 às 23:59 e preencher
- I- Ficha de Identificação do Candidato preenchida;
- II Ficha de identificação da composição;
- III- Termo de autorização de imagem; histórico do autor e intérprete; adicionar a letra e cifra; anexar arquivo da música em mp3.
- VI- As músicas deverão ser 100% na Língua Portuguesa, considerando os termos afros e vícios linguísticos regionais e internacionais. Não serão permitidas manifestações pejorativas, políticas, religiosas ou raciais, podendo o candidato ser desclassificado no ato da inscrição;
- 3.5 O material enviado não será devolvido, ficando para acervo da história dos Festivais de Quipapá.

Art. 4º Termo de Autorização

4.1 O ato da inscrição concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como em repasse, automaticamente, de todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do XXXV Festival da Canção Brasileira de Quipapá.

Art. 5º Originalidade e ineditismo

5.1 As músicas inscritas no XXXV Festival da Canção Brasileira de Quipapá, deverão apresentar originalidade e ineditismo e, em caso de violar o direito autoral, ser identificado plágio, o candidato deverá ser desclassificado, acarretando consequências jurídicas.

Art. 6° Intérpretes

- 6.1 O intérprete poderá defender apenas uma canção.
- 6.2 O intérprete poderá ser alterado até 48 horas antes da Final do Festival.
- 6.3 O interprete, menor de 18 anos, deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis para se apresentar no XXXV Festival da Canção Brasileira de Quipapá.

Art. 7º Das Fases

7.1 Fase Classificatória (interna).



- 7.1.1 A comissão organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, musicistas, intelectuais, artistas e pessoas ligadas à Arte e a Cultura em geral, uma comissão para a Fase Classificatória, ocasião em que serão decididas as Canções Finalistas dentre os trabalhos que estarão concorrendo, sendo suas decisões irrecorríveis.
- 7.1.2 A comissão receberá todas as músicas inscritas para seleção, apenas com uma numeração, sem qualquer identificação do autor, intérprete ou estado de origem a fim de exercer total imparcialidade sobre o processo seletivo. Nesta fase, serão selecionadas 12 (doze) músicas para concorrerem na Fase Final.
- 7.1.3 No dia 14 de maio, ter-se-á o resultado da fase classificatória e divulgação no site e redes sociais da Prefeitura de Quipapá.
- 7.1.3 A Comissão organizadora do Evento manterá contato com todos os classificados através de e-mail ou por telefone.

7.2 Fase Final

- 7.2.1 A Final do XXXV Festival da Canção Brasileira de Quipapá será realizada no dia 19 de maio de 2022, às 20 horas, na Praça de eventos, no centro de Quipapá, aberto ao público e transmitido pela rede social da Prefeitura. Os candidatos classificados deverão chegar ao local com, no mínimo, uma hora de antecedência.
- 7.2.2 A sequência das apresentações será decidida por sorteio com a presença de, no mínimo, 3 (três) classificados, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, após a Fase Classificatória.
- 7.2.3 Na Fase Final, a organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 1 (um) tecladista, 1 (um) guitarrista, 1 (um) baterista, 1 (um) baixista, 1 (um) sanfoneiro e 1 (um) percursionista.
- 7.2.4 Fica terminantemente proibida, durante a apresentação, a utilização de recursos eletrônicos como sons programados, playbacks e outros gêneros.
- 7.2.5 Nesta fase (final), os vencedores serão escolhidos através de uma mesa de jurados, onde serão julgados os quesitos: Letra, Harmonia, Melodia, Arranjo e Interpretação.

Art. 8° Dos Ensaios

Em preparação para a fase final, a organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 1 (um) tecladista, 1 (um) guitarrista, 1 (um) baterista, 1 (um) baixista e 1 (um) sanfoneiro. A utilização de banda própria, ou de qualquer outro músico, ficará por conta do concorrente. A Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário dos ensaios com a banda, como horário da passagem de som.



Art. 9ºDa Premiação

- 9.1 Cada artista concorrente do evento, após a fase classificatória, receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), prêmio de participação.
- 9.2 Os jurados decidirão sobre os vencedores, sendo 03 classificados, além do melhor intérprete de Quipapá, todos premiados com placas e prêmios.

I 1ºLugar: Placa e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II 2º Lugar: Placa e R\$ 3.000,00 (três mil reais)

III 3° Lugar: Placa e R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

IV Melhor Intérprete de Quipapá: Placa e R\$ 1.000,00 (mil reais)

9.3 Os recursos financeiros para a premiação do XXXV Festival da Canção Brasileira de Quipapá –Serão provenientes da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 10 Da Comissão Organizadora

10.1 A Comissão Organizadora do XXXIV Festival da Canção Brasileira de Quipapá será composta por 4 (quatro) membros, sendo eles:

I- Jeferson Salustiano da Silva

II- Miziane Bezerra da Silva

III- Silvia Maria de Oliveira Belo

VI- Ronaldo Miguel da Silva

Art. 11 Da Disposição Final

- 11.1 A inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.
- 11.2 Não será permitido nenhum concorrente no referido festival com sintomas de embriaguez ou qualquer entorpecente o que, de pronto, acarretará sua desclassificação.
- 11.3 Contatos da Comissão Organizadora:

E-mail: festivalquipapa2022@gmail.com

Telefones: (81) 981350529 - Jeferson Salustiano da Silva, (81) 99708-7839 - Miziane Bezerra da Silva,(81) 992874126 - Silvia Maria de Oliveira Belo, (81) 994408600 - Ronaldo Miguel da Silva



- 11.4 Os casos não previstos, porventura existentes, ficarão a cargo da Comissão Organizadora do festival.
- 11.6 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quipapá.

Quipapá/PE, 03 de maio de 2022.

Jeferson Salustiano da Silva Secretária de Educação

Assinado de forma digital por ALVARO PORTO DE BARROS FILHO:09317844413
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ALVARO PORTO DE BARROS FILHO:09317844413

Álvaro Porto de Barros Filho Prefeito de Quipapá



FICHA DE INSCRIÇÃO 2022

XXXV FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ

Nº. Inscrição:
Nome do Candidato (a):
Nome Artístico:
RG:CPF:
Endereço:
Cidade:
Tel.Residencial: ()Celular: ()
Título de Música:
Compositor:
Intérprete:
Utilizará Banda? ()Sim ()Não
Declaro estar ciente e concordo com as normas que regem o XXXV FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ – 2022
Candidato



Data	da	Inscrição:	/	/2022
Data	uu	moenição.	,	12022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA IMAGEM XXXV FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA IMAGEM DO CANDIDATO (A) COMPOSITOR(ES) E INTERPRETE(S) DA OBRA MUSICAL INTITULADA:
, INSCRITA PARA
PARTICIPAR DO XXXIV FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ –
2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
AUTORIZA(M) SEM QUALQUER ÔNUS A TIRAGEM E TIPO DE MATERIAL
GRÁFICO E VISUAL RELACIONADO AO FESTIVAL, EM ESPECIAL A
GRAVAÇÃO DA INTERPRETAÇÃO MUSICAL EM CD, DVD E PLATAFORMA DIGITAL.
A AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM SE ESTENDE ÀS COLETÂNEAS,
REGISTROS HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM, POR VENTURA,
LANÇADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ.
QUIPAPÁ/PE,/ 2022.
ASSINATURA DO COMPOSITOR
ASSINATURA DO INTERPRETE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXXV FESTIVAL DA CANÇÃO BRASILEIRA DE QUIPAPÁ